

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º .772/XII/2ª

Recomenda ao Governo que contrate linhas de seguro de crédito adequadas às necessidades do sector exportador português

No ano 2013 as PME's do sector exportador têm enfrentado um contexto externo mais adverso; a procura dirigida à economia portuguesa tem vindo a diminuir, num quadro de concentração das exportações nacionais nos mercados da União Europeia, onde a concertação de políticas de austeridade, de natureza pró-cíclica, mergulhou grande parte dos países europeus numa recessão económica.

A esta diminuição da procura pode somar-se a forte restrição de acesso a fontes de financiamento que se tem manifestado por uma redução quantitativa, bem como por um aumento significativo dos spreads (Banco de Portugal, 2013). As dificuldades de acesso a capital circulante para financiar o ciclo de tesouraria desfavorável tem sido um elemento que contribui de forma negativa para uma concretização mais acelerada do redireccionamento de capacidade produtiva para a satisfação de procura externa, sendo uma limitação à criação de emprego em sectores transacionáveis, numa circunstância em que a política do Governo tem vindo a adensar a espiral recessiva que resulta da sua opção política de implementar uma estratégia de austeridade excessiva.

Cumulativamente, as PME's portuguesas sofrem uma forte depressão da procura interna que alimenta uma estratégia de desvalorização interna, e um contexto de externo mais adverso, com condições de financiamento globalmente negativas. O defraudar das expectativas no quadro da política orçamental – com erros de previsão sucessivos, com metas sucessivamente não alcançadas – tem tido correspondência numa política económica inconsequente, que tem particular expressão na gestão das linhas de seguro de crédito à exportação, em particular para mercados OCDE.

Depois do atraso no lançamento das linhas com garantia do Estado com fortes impactos na atividade do sector exportador em 2012, o Governo português continua sem concretizar uma solução definitiva para os seguros de crédito, para mercados OCDE, em 2013, deixando num impasse, fortemente condicionador da sua atividade, sectores como o calçado, o têxtil, o vestuário, o mobiliário, os moldes, entre outros, que pela natureza da sua oferta, e pelo nível de valor acrescentado, concentram exportações na União Europeia.

Este impasse é mais uma demonstração inequívoca da incapacidade em alinhar recursos aos objetivos de política económica, cerceando as empresas do sector exportador de um instrumento fundamental para a concretização dos seus negócios internacionais.

O novo quadro regulamentar no seio da União Europeia em torno dos seguros de crédito à exportação – publicado no Jornal Oficial da União Europeia a 19 de Dezembro de 2012 (2012/C 392/01) – e a posição das instituições comunitárias no âmbito da concorrência, são elementos condicionadores da posição portuguesa, mas exigem resposta e propostas concretas que permitam desbloquear uma situação que contribui para que as PME's portuguesas encontrem um contexto adverso para exportar, criar riqueza e, em particular quando a política do Governo coloca quase 1 milhão de portugueses no desemprego, criar emprego.

Assim, é urgente que sejam novamente protocoladas as linhas de seguro de crédito à exportação com a mesma natureza das anteriormente firmadas OCDE I e OCDE II, em particular porque a auscultação aos sectores transacionáveis tem vindo a mostrar a escassez do mercado, convertendo de forma clara em 'riscos temporariamente não negociáveis' aquilo que à partida seriam 'riscos negociáveis' – tornando assim possível a atribuição de Auxílios de Estado (ex. Garantias de Estado), cumprindo a alínea d) do número 18, da Comunicação da Comissão de 19 de Dezembro de 2012.

Este aspeto, se somado ao facto da delimitação temporal dos 'riscos temporariamente não negociáveis' ter um limite mínimo de 181 dias, remete igualmente para fora do perímetro um conjunto vastíssimo de operações de curto prazo, que são na

essência a tipologia de operações das PME's nacionais, em particular dos sectores tradicionais suprarreferidos. Desta forma a derrogação ou a moratória da alínea c) do nº 18, da Comunicação da Comissão de 19 de Dezembro de 2012 torna-se, no quadro atual da economia portuguesa, uma necessidade que urge reclamar no quadro da União Europeia.

Face aos argumentos explanados, os Deputados Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados propõem, nos termos legais e regimentais aplicáveis, que recomende ao Governo:

- Protocolar de forma urgente Linhas de Seguro de Crédito com Garantia de Estado e/ou com recurso ao Sistema de Garantia Mútua para os países OCDE, com as entidades do sector, num quadro em que o mercado revela escassez de oferta;
- Negociar de forma urgente, caso seja necessário apresentar evidências da escassez de mercado, um período de moratória da aplicação da regulamentação, em particular atendendo à situação de forte recessão que caracteriza a economia portuguesa;
- Negociar de forma urgente a derrogação ou moratória, para o caso português, do limiar mínimo do período de crédito das operações de curto prazo de cobertura de 'riscos temporariamente não negociáveis' que se encontra ao abrigo da alínea c) do número 18 da Comunicação da Comissão Europeia publicado no Jornal Oficial da União Europeia (2012/C 392/01).

Palácio de S. Bento, 21 de Junho de 2013

Os Deputados,